



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1218 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 16 de Abril de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2018

REF.: Pregão Presencial nº9/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Av Cicero Bittencourt Rodrigues, 452 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela **Sra. Sueli Aparecida Da Silva**.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 15/04/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2018.

PORTARIA N.º 21/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angelita Oliveira Martins Pereira**, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

- I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
- III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
- IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
- V) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O FISCAL DE CONTRATO ora nomeado exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto, zelar pelo cumprimento dos prazos contratuais, solicitando quando for o caso e mediante justificativa legal, termos aditivos. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas em relação ao recebimento das mercadorias/serviços de acordo com o contrato firmado ao departamento competente, observando previamente se a Empresa contratada mantém todas as condições de habilitação solicitadas pela legislação em vigor;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação, e com o lançamento das atualizações de certidões negativas junto ao sistema informatizado utilizado pela Prefeitura, de forma a garantir a regularidade dos pagamentos a serem efetuados;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação aos prazos ali previsto, bem como as especificações ali constantes;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

PORTARIA N.º 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, 839/2016, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Severina Lima dos Santos Ruy**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula 3328-1, RG nº 3.368.620-0 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 13 de abril de 2018 a 12 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 13 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 23/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º - Fica exonerado o Sr. **LUCIO ALBERTO DOS REIS**, portador do RG nº **8.985.037-1 SSP/PR**, CPF. nº **036.744.739-84**, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO**, de provimento em comissão, com símbolo CC-2, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012, nº 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

CARTA CONVITE N.º 001/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 001/2018**, cujo objeto é a **“Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento Mensal de Vale Alimentação para Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, do tipo Cartão Magnético”**, **RETIFICA** a data de abertura dos envelopes para o **dia 25 de ABRIL de 2.018 às 10:00 horas**. Assim, a Abertura da Licitação então prevista para dia 18/04/2018, fica alterada para 25/04/2018. Sendo que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital. Mais informações no telefone (43) 3266-1119 ou através dos E-mails: camaransb@onda.com.br chrisnsb@gmail.com adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br.

Gedalva Marina Covre
Presidente da Comissão de Licitação.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.